



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1613 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1617 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260-2022)
- DECRETO Nº 1618 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023- CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO REQUERIDAS PELO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA E E-TCM
- DECRETO Nº 1621 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, À CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA NO 29 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
- PORTARIA Nº 051 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - HOMOLOGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 17 DE 26 DE ABRIL DE 2023.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LESMEIRE FAGUNDES FERNANDES

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 028-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE FECHADURAS PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

### CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 030-23PE-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO 011-22PE-FMS - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- RESUMO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 031-23PE-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO 011-22PE-FMS - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR- CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-PMG CONTRATO



150-21CR- BANCO DO BRADESCO

- 3º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 028-22PE-PMG CONTRATO 150-22PE-PMG- TATIANO SOARES BOMFIM
- 3º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 028-22PE-PMG CONTRATO 151-22PE-PMG- WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA
- 3º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 028-22PE-PMG CONTRATO 152-22PE-PMG- JOÃO OLIVEIRA FERNANDES
- ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - CONTRATO N° 018-23DP-FMS - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS DOIS ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L ON DOADOS AO MUNICÍPIO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA"

### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO N° 027-23PP- FMAS - PREGÃO PRESENCIAL N° 007-22PE-PMG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1613 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nos incisos I ao IV, do Art. 18 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membros representantes do Conselho, nomeados por meio do Decreto nº 223 de 08 de abril de 2021, para mandato de 04 (quatro) anos, em virtude do desligamento de alguns conselheiros.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para continuidade do mandato de 04 (quatro) anos, conforme abaixo discriminado:

MEMBRO	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
José Carlos Lelis Costa	Titular	Poder Executivo Municipal
Handrya Gabrielli Gomes Castro	Suplente	
Nilda Maria Neves Lopes Azevedo	Titular	Entidades de trabalhadores da educação e de discentes
Ijânea Aparecida Cardoso dos Santos	Suplente	
Juliana Moura Ribeiro Pereira	Titular	Entidades de trabalhadores da educação e de discentes
Ely Pozze Malheiros	Suplente	
Elisângela Silva Azevedo Pinto	Titular	Pais de alunos
Eudiane Souza de Oliveira	Suplente	
Marleide Meira de Souza	Titular	Pais de alunos
Fábio Santos Almeida	Suplente	
Luís Pereira Alves	Titular	Entidades civis organizadas
Aurita Rodrigues de Souza	Suplente	
Leidimar Vângela Ramos Boa Sorte	Titular	Entidades civis organizadas
Rosely de Azevedo Luz	Suplente	

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1028 de 25 de agosto de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 20 de setembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1617 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e

**CONSIDERANDO** que a falta de chuvas nos últimos meses, principalmente a partir do mês de abril/2023 verificada no Município de Guanambi, tem provocado danos à população do Município, especialmente a comunidade rural;

**CONSIDERANDO** que um número significativo de propriedades rurais do Município tem experimentado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente a agricultura sequeira e a pecuária;

**CONSIDERANDO** que vem ocorrendo com grande frequência o rebaixamento, diminuição de vazão e em alguns casos até o secamento de poços tubulares, diminuindo assim a oferta de água para a população residente na zona rural;

**CONSIDERANDO** que o já referido baixo índice pluviométrico registrado, trouxe como consequência prejuízos econômicos e sociais, agravado, ainda, pela dificuldade do Município em dispor de recursos financeiros para prestar o devido socorro às famílias prejudicadas;

**CONSIDERANDO** que é premente a necessidade de aplicação de medidas de caráter emergencial tendo em vista as perspectivas de agravamento da situação;

**CONSIDERANDO** que a magnitude do desastre atingiu a classificação de nível II ou de média intensidade, fazendo com que superasse a capacidade de gerenciamento pelo poder público municipal, comprometendo a sua capacidade de resposta, necessitando de aportes de recursos dos entes estaduais e federal, além de recursos do município.

**CONSIDERANDO** que o parecer da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem - 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Departamento Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Departamento Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 6º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 27 de setembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1618 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Constitui o grupo de trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, instituídos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do TCM nº 1282, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que o volume e a diversidade das informações a serem prestadas envolvem diversos setores e departamentos da Administração Municipal e que tais informações devem ser prestadas dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que as informações prestadas têm natureza declaratória e que servirão de base para o exercício da atividade fiscalizatória e de auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica criado o grupo de trabalho responsável pelo levantamento, cadastramento e envio das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM.

**§1º.** O grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes servidores, responsáveis pelas respectivas informações ao SIGA:

**I – Informações Contábeis:**

Leandra Neves da Silva;  
Sonia Maria de Souza Cardoso Silva.

**II – Licitações e Contratos:**

Léia da Silva de Oliveira;  
Luana Patrícia Morais Leal;  
Kátia Andreza Pereira Aranha;  
Jusimara Alves Neres;  
Tamires Alves de Almeida  
Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo;  
Lara Soares Teixeira;  
Vandiceia Pereira Custódio;  
Sandra Costa de Lima;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Werbert Eugner dos Santos Alves;  
Jane Selma Ribeiro Fernandes;  
Nayara Nascimento Benevides Gomes;  
Guilherme Fogaça Gomes;  
Marília Katiara Leite Alves;  
Rosiane Silva Pina;  
Anna Carolina Santana Filgueira;  
Dinaelza Alves Teixeira (FMS);  
Irlane Pereira Paes (FMS).

**III – Área de Pessoal:**

Rogério Fernandes Araújo;  
Gertrudes Rodrigues dos Santos.

**IV – Patrimônio e Almoxarifado:**

Jovino Francisco da Silva Neto;  
Guilherme Fogaça Gomes.

**V – Obras, serviços de engenharia, medições, etc. Consumo de combustível e cadastramento de frota:**

Leidimar Moreira Carvalho;  
Aline da Silva Fernandes.

**VI – Cadastro geral e legislação:**

Handrya Gabrielli Gomes Castro;  
Philippe Souza Soares.

**VII – Subvenções:**

Tânia Dark Silva Magalhães;  
Carla Maria Santos Gomes.

§2º. O grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes servidores, responsáveis pelas respectivas informações ao e-TCM:

**I – Secretaria Municipal da Fazenda:**

Roberto Júlio Pereira de Oliveira;  
José Augusto Rego de Queiroz Cunha.

**II – Fundo Municipal de Saúde:**

Maria de Fatima dos Santos Pereira Nunes;  
Juraci Pereira de Azevedo.

**III – Fundo Municipal de Assistência Social:**

Tiago Francisco de Souza de Castro;  
Josielle Araújo Amorim Saraiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**Art. 2º.** Os integrantes do Grupo de Trabalho observarão os prazos estabelecidos pela Resolução TCM nº 1307/11 e suas alterações, sendo que as informações deverão ser disponibilizadas previamente para análise e remessa pela Controladoria Municipal.

**Art. 3º.** Os Secretários Municipais nomearão mediante Portaria, os servidores para encaminharem as informações ao Grupo de Trabalho criado no art. 1º, ficando os servidores nomeados responsáveis pela integridade das informações apresentadas.

**Art. 4º.** A Controladoria Municipal nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações, supervisionará o processo de remessa dos dados, devendo inclusive, desenvolver mecanismos de validação da consistência das informações antes da confirmação definitiva no SIGA e e-TCM.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1534 de 26 de julho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 28 de setembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1621 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinário, à Conferência Municipal de Educação – COMED 2023 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei Federal n. 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

**CONSIDERANDO** a lei Municipal n. 915/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação - COMED, edição 2023, a ser realizada de forma presencial, nos dias 05 e 06 de outubro, na cidade de Guanambi, Bahia, com o tema Plano Nacional de Educação 2024-2034 - Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra da Liberdade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**Art. 2º.** A Conferência Municipal de Educação de Guanambi – COMED – 2023 é etapa Integrante para a Conferência Estadual de Educação – COEED – 2023 e para a Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAE – 2024.

§1º A COMED – 2023 será realizada no período das 18h às 21h30min do dia 05/10 no Clube de Campo de Guanambi, situado à Rua Benjamin Vieira Costa, 693 – São Francisco. E no dia 06/10 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil Edsa Fernandes Santana Laranjeira, situada a Avenida Governador Waldir Pires, Pôr do Sol, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos e setores educacionais para debaterem os eixos que estruturarão o Documento Referência da CONAE 2024.

**Art. 3º.** A COMED Extraordinária 2023 do Município de Guanambi tem por objetivos:

I - Discutir, analisar, validar ou alterar o Documento Referência da CONAE Extraordinária 2024 com proposituras para elaboração dos planos decenais 2024/2034;

II - Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os/as profissionais da educação para consolidar e criar políticas públicas educacionais;

III - Refletir sobre temas relacionados à definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;

IV - Destacar os Planos Decenais de Educação como epicentro das políticas educacionais, da organização dos debates nos Fóruns de Educação e da articulação da cooperação federativa.

V - Respeitar as divergências entre os diversos atores sociais e propor a busca por entendimentos para o monitoramento e avaliação dos Planos Decenais e instituição do sistema municipal, estadual e nacional de educação.

**Art. 4º.** A COMED- 2023 será coordenada pelo Fórum Municipal de Educação com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, e da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

**Art. 5º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação garantir o suporte técnico, financeiro, operacional e logístico para a realização da COMED- 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**Art. 6º.** A Conferência de Educação Extraordinária - COMED - 2023 deverá acontecer conforme disposição de seu Regimento Interno.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 29 de setembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Guanambi – Bahia  
CEP: 46 430-000 - CNPJ: 13.982.640/0001-96  
Tel.: (77) 3452- 4665 / 3452 - 4666

**PORTARIA Nº 29 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a coordenação e composição do Fórum Municipal de Educação de Guanambi.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a coordenação e os representantes do Fórum Municipal de Educação de Guanambi para o biênio 2023-2025 conforme preconiza o Regimento Interno.

**Coordenadora:** Marinalva Nunes Fernandes

**Vice coordenadora:** Tatyanne Gomes Marques

**Art. 2º-** As instituições, seus representantes – titulares e suplentes, que compõe o Fórum Municipal de Educação e renovaram sua participação, são as seguintes:

CATEGORIA	INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Entidades de Estudos e Pesquisas em Educação	Universidade do Estado da Bahia UNEB/XII	Tatyanne Gomes Marques	Elenice de Brito Teixeira Silva
	Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Baiano/Campus Guanambi	Emanoela Batista Neves	Maiza Messias Gomes
	Centro Universitário UNIFG	Vanessa Nascimento Silva	Rayana Thyara de Lima Rêgo Ladeia
	FIP/Guanambi	Adriana Pereira Bonfim	Felipe Teixeira Dias
	Centro Estadual de Educação em Saúde e Gestão	Danilo da Silva Oliveira	Otoniel da Silva Torres
Entidades civis	Pastoral Universitária	Pe. Renivaldo Rodrigues de Souza	Pe. Leandro Martins da Silva
	Terreiro de Umbanda Casa de Iansã	Romário Guimarães Oliveira	Karine Carneiro dos Santos



militares e religiosas	Centro de Agroecologia no Semiárido – CASA	Juliano da Silva Vilas Boas	Moniele Soares da Silva
	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos APADA	Yuri Fernandes Araújo	Lucas Fernandes Boa Sorte
	Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE	Marinalva Nunes Fernandes	Wilma Moura Conceição
Sindicatos	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Regional SISPUMUR	Adriana Malheiros Castro	Elísia de Lima Costa Ramos
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Antônio Nunes Santana	Diomara de Souza Nonato
Órgãos municipais de fiscalização e controle interno social	Conselho Municipal de Educação	Marly Eva Pereira Bernardo Lima	Cláudio Bispo de Almeida
	CACS/FUNDEB	Olívia Trindade Silva Vilas Boas	Elton Pereira de Magalhães
	Colegiados Escolares	Vilma Dias Santos	Nádia Porto de Oliveira Guimarães
	Câmara Municipal	Maria Sílvia Barros Neves	Belonízio Nunes
Movimentos de Afirmação da diversidade e inclusão	Câmara de Educação Escolar Quilombola	Dinalva de Jesus Santana Macêdo	Jamille Pereira Pimentel dos Santos

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-BA, 28 de setembro de 2023.**

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 051 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Considerando** o levantamento geral dos bens móveis da Secretaria Municipal de Saúde com base no inventário analítico de cada unidade administrativa realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 17 de 26 de abril de 2023.

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Homologar os trabalhos realizados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 17 de 26 de abril de 2023 tendo em vista a conclusão do levantamento patrimonial, nos termos da resolução TCM/BA nº 1060/05 e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de setembro de 2023.

**EDSON LUIS LÉLIS COSTA**  
Secretário de Saúde do Município de Guanambi  
Decreto Nº 1265 de 27 de janeiro de 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>MONITORA</b> , local por este indicado para atender <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>04.09.2023 a 31.12.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>LESMEIRE FAGUNDES FERNANDES</b>





**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-23PE-FMS.** O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1599 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-23PE-FMS** em **16/10/2023 às 08:00h** (Horário Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE FECHADURAS PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.** O Edital encontra-se disponível no site: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº **1020736** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Mauricio Gomes Costa - 29/09/2023 - Pregoeiro Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA leva ao conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG**, que aconteceria no dia **09/10/2023 às 09h**, ficando a data da sessão republicada para o dia **18/10/2023 às 09h**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”. MOTIVO: Adequações no Edital. Assim, como haverá reformulação da proposta financeira, fica alterado a data e hora de abertura das propostas. O **EDITAL RETIFICADO** encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº 1020719 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, WhatsApp (77) 9-9847-1392; (77) 9-9976-2035 ou pelo e-mail: [licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 28/09/2023 - Pregoeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-22PE-FMS**  
**CONTRATO Nº 030-23PE-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  <b>SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS                  Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde                  Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica                  Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 Outros Programas do Fundo A Fundo - Atenção Especializada                  Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                  Natureza Da Despesa: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	29 de agosto de 2023
<b>Contratante:</b>	<b>EDSON LUÍS LÉLIS COSTA</b> Secretário Municipal de Saúde
<b>Contratada:</b>	<b>CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-22PE-FMS**  
**CONTRATO Nº 031-23PE-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  <b>SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS                  Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde                  Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica                  Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 Outros Programas do Fundo A Fundo - Atenção Especializada                  Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                  Natureza Da Despesa: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>16.374,72 (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	29 de agosto de 2023
<b>Contratante:</b>	<b>EDSON LUÍS LÉLIS COSTA</b> Secretário Municipal de Saúde
<b>Contratada:</b>	<b>MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4312

**2º ADITIVO CONTRATUAL****CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG****CONTRATO Nº. 150-21CP-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 como CONTRATADA, estabelecida à Nuc Cidade de Deus, s/no, Bairro Vila Yara, no Município de Osasco - SP - CEP: 06.029-900, Telefone (11) 3684-3175 / (11) 3684-5122, e-mail: joãos.costa@bradesco.com.br / eliete.souza@bradesco.com.br, através de seus procuradores, João Segundo Da Costa Neto, portador de cédula de identidade no 60.121.615 SSP-SP e CPF no 241.341.983-72, bem como Eliete Maria Martins De Souza, portadora de cédula de identidade no 22120485 SSP-SP e CPF no 294.021.648-71, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº. 150-21CP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, combinado com o Art. 55 inciso III, que preceitua que são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉ DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA DE CLIENTES DA INSTITUIÇÃO OPTANTES PELA MODALIDADE DE PAGAMENTOS E COM UTILIZAÇÃO DO PAGAMENTO INSTANTÂNEO – PIX, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: \*77 3452 4312

**ARRECADADOS**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021CP-PMG**.

A cláusula quinta e décima sexta do **contrato nº 150-21CP-PMG**, em nome da pessoa jurídica **BANCO BRADESCO S.A** passa ter a seguinte redação, pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** paga à **CONTRATADA** tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	IPCA-IBGE ACUMULADO	VALOR REAJUSTADO COM IPCA-IBGE ACUMULADO
01	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas eletrônicos das agências da credenciada.	R\$2,56	4,36%	R\$ 2,67
03	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema “home/office banking”, “internet banking”, internet e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada.	R\$2,43	4,36%	R\$ 2,54
04	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários da credenciada (exceto lotéricas e banco postal).	R\$2,56	4,36%	R\$ 2,67
05	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada	R\$1,96	4,36%	R\$ 2,05

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial na data de **15 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas**

Guanambi-BA, 15 de setembro de 2023

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA  
**CONTRATANTE**

**BANCO BRADESCO S.A**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

### 3º ADITIVO CONTRATUAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG

#### CONTRATO Nº 150-22PE-PMG

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado por força do Decreto nº 920 de 09 de junho de 2022, sra. **EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **TATIANO SOARES BOMFIM**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **013.952.715-00**, portador de cédula de identidade nº 12.045.557-96 SSP/BA, residente à Rua Ceará, nº 116-A, Bairro Brasília, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9915-1534, no Município de Guanambi – BA denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 150-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, após verificação de possibilidade e autorização;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVADA.	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 5 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
06	Veículo tipo caminhonete, carroceria aberta de madeira, a diesel, com capacidade igual ou superior a 1000kg - Perfeito estado de conservação - Solicitado pela Secretária de Educação.	"Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio) Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio) • Motorista e manutenção mecânica por conta da contratada. • Abastecimento por conta do município."	SERV.	5	Mês	R\$ 5.250,00	R\$78.750,00	R\$26.250,00	R\$105.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **05 (Cinco) meses**, pelo prazo de vigência de **até 01 (um) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**. Totalizando um montante de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 29 de setembro de 2023

**EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**  
Secretaria de Educação do Município de Guanambi-Ba  
**CONTRATANTE**

**TATIANO SOARES BOMFIM**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**3º ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**

**CONTRATO Nº 151-22PE-PMG**

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado por força do Decreto nº 920 de 09 de junho de 2022, sra. **EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **147.322.705-49**, portador de cédula de identidade nº 01.621.238-09 SSP/BA, residente á Rua Pernambuco, nº 586, Bairro Santa Luzia, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9994-0252, no Município de Guanambi – BA denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 151-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após a verificação da possibilidade e autorização ;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVADA.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 5 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
07	Veículo tipo furgão, automotor 2 (duas portas capacidade para 02 (dois) passageiros, acoplado de caminhonete furgão refrigerado. Motor 1300cc acima, capacidade de carga 600 kg acima, motor 1.4 FLEX, ar condicionado - Solicitado pela Secretária de Educação	"Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio)Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio) • Motorista e manutenção mecânica por conta da contratada. • Abastecimento por conta do município."	SERV.	5	Mês	R\$ 5.600,00	R\$84.000,00	R\$ 28.000,00	R\$112.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **05 (CINCO) meses**, pelo prazo de vigência de **até 01 (um) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. Totalizando um montante de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 29 de setembro de 2023

**EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**  
Secretaria de Educação do Município de Guanambi-Ba  
**CONTRATANTE**

**WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**3º ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**

**CONTRATO Nº 152-22PE-PMG**

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado por força do Decreto nº 920 de 09 de junho de 2022, **sra. EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o sr. **JOÃO OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 549.245.295-91, portador de cédula de identidade no 54.392-19 SSP/BA, residente à Rua Otacílio Pereira Donato, no 302, Bairro Vomitamel, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9930-4479, no Município de Guanambi – BA denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 152-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após verificação da possibilidade e autorização;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVADA	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 5 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
09	Caminhão, carroceria de madeira, em perfeito estado de conservação, movido a diesel, com capacidade igual ou superior a 3,50 t. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Trânsito Brasileiro Inclusive motorista - Solicitado pela Secretária de Educação.	"Destinado ao uso da equipe de manutenção. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO)  • Motorista e manutenção mecânica por conta da contratada.  • Abastecimento por conta do município"	SERV.	5	Mês	R\$ 7.233,33	R\$151.899,93	R\$36.166,65	R\$188.066,58





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **05 (cinco) meses**, pelo prazo de vigência de **até 01 (um) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$36.166,65 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 7.233,33 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Totalizando um montante de R\$188.066,58 (cento e oitenta e oito mil, sessenta e seis e cinquenta e oito centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 29 de setembro de 2023

**EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**  
Secretaria de Educação do Município de Guanambi-Ba  
**CONTRATANTE**

**JOÃO OLIVEIRA FERNANDES**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonéfax: \*77 3452 4312

**ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO****DISPENSA Nº. 018-23DP-FMS****CONTRATO Nº. 018-23DP-FMS**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DISPENSA Nº. 018-23DP FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **SR. Edson Luís Lélis Costa**, doravante denominado CONTRATANTE, **THIAGO JOSÉ LADEIA NOBRE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.531.557/0001-63, situada à Rua Humberto de Campos, nº 247 - Centro – Guanambi-BA.**

A Cláusula Terceira do contrato supracitado passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **29 (vinte e nove) setembro de 2023 até 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024.**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 29 de setembro de 2023.

**Edson Luís Lélis Costa**

Secretário Municipal de Saúde de Guanambi-BA  
**CONTRATANTE**

**THIAGO JOSÉ LADEIA NOBRE**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do **RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** referente a CONTRATO N° 027-23PP – FMAS, foi erroneamente publicado QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023 • ANO XV | N° 2985 página 32.

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007-22PP-PMG  
 CONTRATO N° 027-23PP – PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, bem como, prestação de serviço de força, alinhamento e balanceamento em pneus para a manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Guanambi - BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 44 – Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.055 Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social</b> <b>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.052 Gestão das Ações de Proteção Social Especial</b> <b>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.057 Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos</b> <b>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.074 Gestão das Ações de Proteção Social Básica</b> <b>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.071 Gestão das Ações do Programa Bolsa Família – PBF</b> <b>Elemento: 3.3.90.30.00 1500 material de consumo</b> <b>Elemento: 3.3.90.30.00 1660 material de consumo</b> <b>Elemento: 3.3.90.30.00 1661 material de consumo</b> <b>Elemento: 3.3.90.39.00 1500 outros serviços de terceiros pessoa jurídica</b> <b>Elemento: 3.3.90.39.00 1660 outros serviços de terceiros pessoa jurídica</b> <b>Elemento: 3.3.90.39.00 1661 outros serviços de terceiros pessoa jurídica</b>
<b>Empenho da Despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 1.643,93 (mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	28 de setembro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>CARLA MARIA SANTOS GOMES</b> Secretária Municipal de Assistência Social <b>Decreto n° 1068 de 06 de outubro de 2022</b>
<b>Contratada:</b>	<b>LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA</b> <b>CNPJ/MF N° 01.054.727/0001-14</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA SE:**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-22PP-PMG  
 CONTRATO Nº 027-23PP – FMAS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, bem como, prestação de serviço de força, alinhamento e balanceamento em pneus para a manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Guanambi - BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 44 – Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.055</b> Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social <b>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.052</b> Gestão das Ações de Proteção Social Especial <b>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.057</b> Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos <b>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.074</b> Gestão das Ações de Proteção Social Básica <b>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.071</b> Gestão das Ações do Programa Bolsa Família – PBF <b>Elemento: 3.3.90.30.00 1500</b> material de consumo <b>Elemento: 3.3.90.30.00 1660</b> material de consumo <b>Elemento: 3.3.90.30.00 1661</b> material de consumo <b>Elemento: 3.3.90.39.00 1500</b> outros serviços de terceiros pessoa jurídica <b>Elemento: 3.3.90.39.00 1660</b> outros serviços de terceiros pessoa jurídica <b>Elemento: 3.3.90.39.00 1661</b> outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>Empenho da Despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 1.643,93 (mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	28 de setembro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>CARLA MARIA SANTOS GOMES</b> Secretária Municipal de Assistência Social <b>Decreto nº 1068 de 06 de outubro de 2022</b>
<b>Contratada:</b>	<b>CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA</b> <b>CNPJ nº 16.700.462/0001-51</b>

Guanambi – Bahia, 29 de setembro de 2023

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
**Decreto nº 1068 de 06 de outubro de 2022**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D01D-C744-D990-96A1-7BA7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D01D-C744-D990-96A1-7BA7



### Hash do Documento

58a78d1b4179ffa1a438549f7b5ece92f8f61aecda00f7f88d42713d0023a216

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/09/2023 17:30 UTC-03:00